



Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão
CNPJ: 01.612.326/0001-32
Procuradoria Geral do Município

OFÍCIO 322/2025

Alto Alegre do Maranhão – MA, 18 de novembro de 2025.

A Sra.

Juliana dos Santos Vieira

Presidente da Câmara do Município de Alto Alegre do Maranhão

Assunto: Encaminhar projeto de Lei nº 20/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências

Senhora Juliana,

Por meio deste ofício, encaminho o **Projeto de Lei nº 20/2025** que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, destinado à inclusão de dotações orçamentárias necessárias à execução de ações de saúde no âmbito do Município de Alto Alegre do Maranhão/MA.

Sem mais para o momento, renovo os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Procuradoria Geral do Município



**PREFEITURA DE
ALTO ALEGRE
DO MARANHÃO**
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32
GABINETE DA PREFEITA

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 20/2025

Senhora Presidente,
Senhoras e Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação desta respeitável Câmara Municipal o Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Especial**, destinado à inclusão de dotações orçamentárias necessárias à execução de ações de saúde no âmbito do Município de **Alto Alegre do Maranhão**.

A presente proposta tem por objetivo viabilizar, de forma legal e orçamentária, a utilização de **recursos oriundos de Emendas Parlamentares**, transferidos pelo **Ministério da Saúde**, por meio de repasse **fundo a fundo**, classificados sob a fonte **1.600 – Emendas Parlamentares de Saúde**.

Como tais receitas **não estavam previstas na Lei Orçamentária Anual vigente**, faz-se imprescindível a abertura de **Crédito Especial**, nos termos da legislação pertinente, possibilitando a devida execução das despesas necessárias ao fortalecimento das ações de saúde municipal.

A medida assegura regularidade contábil, conformidade legal e maior transparência na gestão dos recursos públicos, observando os princípios da legalidade, eficiência, publicidade e responsabilidade fiscal.

Diante da relevância da presente ação para o aprimoramento dos serviços de saúde prestados à população, contamos com o apoio dos nobres Edis para aprovação da matéria.

Gabinete da Prefeita Municipal, Alto Alegre do Maranhão – MA, 13 de novembro de 2025.

Atenciosamente,

NILSILENE SANTANA
RIBEIRO
ALMEIDA:78728746368

Assinado de forma digital por
NILSILENE SANTANA RIBEIRO
ALMEIDA:78728746368

Nilsilene Santana Ribeiro Almeida
Prefeita Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 20/2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente e dá outras providências.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com fundamento no art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64 c/c art. 6º da Lei Municipal nº 320/2021 (PPA 2022–2025), bem como art. 8º da Lei Municipal nº 351/2023, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, incluindo dotações orçamentárias no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado abaixo:

Proposta: 36000666490202500 (INCREMENTO PAP)

Unidade: 0207 - Fundo Municipal de Saúde

Rubrica Orçamentária: 10.301.0004.2052 - **Ação:** Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Saúde

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3.3.90.30	Material de Consumo	1.600	R\$ 500.000,00

Proposta: 36000667061202500 (INCREMENTO PAP)

Unidade: 0207 - Fundo Municipal de Saúde

Rubrica Orçamentária: 10.301.0004.2052 - **Ação:** Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Saúde

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3.3.90.30	Material de Consumo	1.600	R\$ 500.000,00

Proposta: 36000666986202500 (INCREMENTO MAC)

Unidade: 0207 - Fundo Municipal de Saúde

Rubrica Orçamentária: 10.302.0004.2114 - **Ação:** Manutenção da Média e Alta Complexidade Hospitalar

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3.3.90.30	Material de Consumo	1.600	R\$ 424.523,00

Proposta: 63000692544202500 (CUSTEIO PAP)

Unidade: 0207 - Fundo Municipal de Saúde

Rubrica Orçamentária: 10.301.0004.2052 - **Ação:** Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Saúde

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3.3.90.30	Material de Consumo	1.600	R\$ 500.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
CNPJ: 01.612.326/0001-32
GABINETE DA PREFEITA

Proposta: 36000662182202500 (CUSTEIO PAP)

Unidade: 0207 - Fundo Municipal de Saúde

Rubrica Orçamentária: 10.301.0004.2052 - **Ação:** Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Saúde

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3.3.90.30	Material de Consumo	1.600	R\$ 300.000,00

Proposta: 36000667089202500 (INCREMENTO PAP)

Unidade: 0207 - Fundo Municipal de Saúde

Rubrica Orçamentária: 10.301.0004.2052 - **Ação:** Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Saúde

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3.3.90.30	Material de Consumo	1.600	R\$ 500.000,00

Proposta: 36000698646202500 (INCREMENTO PAP)

Unidade: 0207 - Fundo Municipal de Saúde

Rubrica Orçamentária: 10.301.0004.2052 - **Ação:** Manutenção e Funcionamento da Rede Municipal de Saúde

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3.3.90.30	Material de Consumo	1.600	R\$ 400.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	1.600	R\$ 252.000,00

Proposta: 36000698629202500 (INCREMENTO PAP)

Unidade: 0207 - Fundo Municipal de Saúde

Rubrica Orçamentária: 10.301.0004.2115 - **Ação:** Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3.3.90.30	Material de Consumo	1.600	R\$ 1.000.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	1.600	R\$ 1.000.000,00

Proposta: 36000697637202500 (INCREMENTO PAP)

Unidade: 0207 - Fundo Municipal de Saúde

Rubrica Orçamentária: 10.301.0004.2115 - **Ação:** Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde

Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3.3.90.37	Locação de Mão de Obra	1.600	R\$ 1.000.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	1.600	R\$ 1.000.000,00

Art. 2º – A abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei será coberta com recursos provenientes das Emendas Parlamentares de Saúde, repassadas pelo Ministério da Saúde, fundo a fundo.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover os ajustes necessários no Plano Plurianual – PPA 2022–2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2025, em conformidade com as dotações criadas por esta Lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO MARANHÃO

CNPJ: 01.612.326/0001-32

GABINETE DA PREFEITA

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alto Alegre do Maranhão – MA, 18 de novembro de 2025.

NILSILENE SANTANA
RIBEIRO
ALMEIDA:78728746368

Assinado de forma digital por
NILSILENE SANTANA RIBEIRO
ALMEIDA:78728746368

Nilsilene Santana Ribeiro Almeida
Prefeita Municipal